

ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 161ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, através de videoconferência, seguindo as diretrizes da Portaria SMOBI Nº118/2020.

Conselheiros presentes: Leandro Cesar Pereira (SMOBI), Claudius Vinicius Leite Pereira (URBEL), Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi (SMMA), Flávia Mourão Parreira do Amaral (PBH), Wesley Bambirra Rodrigues (SICEPOT), Alex Moura de Souza Aguiar (SENGE-MG), Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Souza (AMALUX), Livia de Souza Pancrácio de Errico (CMSBH) e Geraldo Tadeu Rezende Silveira (PUC-MG).

Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Ana Paula Barbosa Vitor Oliveira Marques (APLENA), Pegge Sayonara Mendes (ABES) e Filipe Nepomuceno Bicalho Santos (Copasa).

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, registrando quórum, iniciou a reunião informando o ponto de pauta: apresentação, pela PBH Ativos, da Avaliação Econômica, Financeira e Institucional dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Belo Horizonte.

A palavra foi repassada aos representantes da PBH Ativos: Daniel Nogueira, Diretor de Negócios da PBH Ativos e Daniel Amorim, Gerente de Apoio à Gestão e Regulação de Contratos, para procederem à apresentação.

O palestrante, Daniel Amorim, apresentou o contrato objeto da pauta: Contrato 007/2023: Avaliação Econômica, Financeira e Institucional dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Belo Horizonte. Ele explicou que a contratação foi uma demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que desejava avaliar a prestação atual dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município, a cargo da Copasa.

Os objetivos específicos da contratação compreendem a adequação da prestação de serviços ao contexto do Novo Marco Legal do Saneamento e suas metas e premissas (abertura para prestadores privados, possibilidade de prestação regionalizada, metas de universalização, redução de perdas, qualidade e outras), além da avaliação da situação atual da prestação dos serviços, comparação com alternativas e avaliação dos aspectos do contrato atual de Belo Horizonte com a Copasa.

A empresa contratada para realização do serviço foi a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. O contrato foi assinado em 30/10/2023 e a ordem de serviço foi dada em 20/12/2023. A duração prevista para o contrato é de 1(um) ano. Foram contratados 06 produtos: 01. Plano de Trabalho; 2. Caderno de Diagnósticos Institucional, de Governança Metropolitana e Relatório de Alternativas Jurídico-Institucionais para a Prestação dos Serviços; 3. Relatório de Validação das Premissas Técnicas; 4. Relatório de *Valuation*; 5. Relatório de Aspectos Regulatórios e Tarifários e 6. Apoio às negociações com a Copasa-MG.

O palestrante explicou cada produto contratado. O produto 1 - Plano de Trabalho detalha a metodologia de execução do serviço apresentado pela consultoria e a equipe técnica envolvida em sua elaboração. O objetivo desse documento é nortear a PBH Ativos e a SMOBI quanto aos serviços que serão executados, permitindo o acompanhamento da execução dos trabalhos.

O produto 2 - Sessão A - Diagnóstico Institucional compreende uma análise do contrato celebrado entre a Copasa e o Município de Belo Horizonte, a partir da avaliação de suas características relevantes, além de estudo de *benchmarking*. Compreende, também, a descrição da origem e natureza da Copasa, da legislação aplicável e da estrutura societária de governança.

O produto 2 - Sessão B - Governança Metropolitana, traz a contextualização da região metropolitana de Belo Horizonte e a análise de uma possível regionalização dos serviços de água e esgoto. Traz, também, uma análise da estrutura de governança da Região Metropolitana de Belo Horizonte e a avaliação das posições do Supremo Tribunal Federal em relação à regionalização.

O produto 2 - Sessão C - Alternativas Jurídico-Institucionais para Prestação de Serviços traz uma análise dos possíveis arranjos de prestação de serviços de saneamento por parte do Município e as providências

necessárias para a implementação do modelo mais viável do ponto de vista jurídico, incluindo as estratégias e meios para sua implementação.

O produto 3 -Relatório de Validação das Premissas Técnicas traz uma revisão e validação das principais premissas técnicas adotadas pela Copasa para a proposta de renovação contratual, bem como a verificação dos ativos da Concessionária relativos ao Município de Belo Horizonte. Essas premissas dizem respeito, principalmente, ao valor dos ativos de Belo Horizonte em negociações feitas pela Prefeitura. O foco do produto está na descrição e avaliação dos ativos dos sistemas de prestação de serviços, bem como na avaliação dos investimentos realizados e daqueles que ainda serão necessários.

O produto 4 - Relatório de *Valuation* traz um ponto de vista mais financeiro. A Seção A - Verificação do Atendimento ao Plano de Negócios analisa os investimentos previstos frente aos realizados, ou seja, analisa o que foi investido pela Copasa e o que deveria ter sido investido conforme o planejamento pré-estabelecido. Traz, também, um levantamento e uma análise das justificativas para as intervenções não realizadas, caso isso não esteja constatado.

O produto 4 - Seção B - Consolidação do *Valuation* do Direito de Exploração do Serviço do Município abordará um estudo completo do *Valuation* do direito de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Belo Horizonte. Essa avaliação será baseada na metodologia de fluxo de caixa do projeto descontado pelo WACC, realizando projeção de receitas, de investimentos e despesas operacionais (Capex e Opex). Também serão calculados indicadores como TIR, VPL, *payback* do projeto, além de simular diversos cenários para avaliar como as mudanças influenciarão no *Valuation*, ou seja, no valor do direito de explorar os serviços.

O produto 4 - Seção C - Verificação das Demonstrações Financeiras traz uma análise das demonstrações financeiras da Copasa nos últimos 5(cinco) anos e apresenta um estudo comparativo, por meio de *benchmarking*, de outras companhias estaduais no país. Analisa, ainda, se a política de dividendos tem alguma interferência na política de investimentos da Copasa, em comparação com outras empresas do setor. Por fim, avalia como a política de dividendos pode afetar as tarifas praticadas pela empresa.

O produto 5 - Aspectos Regulatórios e Tarifários traz um estudo sobre a tarifa praticada pela Copasa no Município de Belo Horizonte e uma avaliação de *benchmarking* das tarifas de outras capitais, para efeito de comparação. Traz, também, o estudo sobre a regulação exercida pela Arsae.

O produto 6 - Apoio às Negociações com a Copasa inclui a participação da consultoria nas negociações sobre o Contrato de Belo Horizonte. Apresenta a participação nas interações com a Copasa no intuito de mapeamento, solicitação de dados, avaliação de governança, realização de visitas técnicas para levantamento de informações, acompanhamento da avaliação da Arsae em relação aos ativos indenizáveis, dentre outros temas. Apresenta, ainda, os documentos que serão elaborados a partir das negociações, para fins de registro.

Sobre a situação atual de execução do contrato, o palestrante informou que o Produto 1 foi recebido definitivamente; os Produtos 2 e 3 foram recebidos provisoriamente e encontram-se em revisão; o Produto 4 foi iniciado, mas ainda não foi entregue; o Produto 5 ainda não foi iniciado e o Produto 6 foi contratado pelos 12 meses de Projeto.

Encerrada a apresentação, a palavra foi franqueada aos presentes na reunião.

A conselheira e representante da Administração Municipal, Flávia Mourão perguntou se é possível ter acesso aos produtos que já foram entregues e questionou sobre as premissas que estão sendo consideradas em relação à regionalização proposta pelo Novo Marco do Saneamento. Questionou, também, sobre a regulação dos serviços, sobre a permanência da Arsae via Copasa ou a indicação de uma regulação independente.

Em resposta, o palestrante informou que, apesar do Marco Legal do Saneamento trazer a questão da titularidade e do compartilhamento de infraestruturas, a consultoria tem um papel orientativo e o poder de decisão permanece nas mãos da Prefeitura. Sobre a Arsae, informou que ela será avaliada no Produto 5, ainda não entregue pela consultoria.

A conselheira Flávia Mourão perguntou, ainda, se o estudo abrange apenas abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou se está incorporando os serviços de resíduos sólidos.

O Diretor de Negócios da PBH Ativos, Daniel Nogueira, respondeu que o trabalho desenvolvido pela FIPE abrange apenas as temáticas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mas que a matéria tangencia outros temas, como resíduos sólidos. Informou que o trabalho realizado anteriormente pela FIPE, com a análise do STF sobre a questão da regionalização, trouxe tranquilidade à Prefeitura nos estudos para a concessão dos serviços de limpeza urbana da cidade.

A conselheira Flávia Mourão informou que a Prefeitura já fez um estudo para a SLU antes da alteração da lei e que a tendência é de que seja adotado o tratamento regionalizado, também na questão dos resíduos sólidos. Apesar das diferenças em relação à infraestrutura, o aterro sanitário, por exemplo, embora seja uma estrutura privada, já é compartilhado na Região Metropolitana.

O conselheiro e presidente do COMUSA, Leandro Pereira, em resposta à conselheira Flávia Mourão, informou que o Produto 2 do contrato de consultoria ainda não foi recebido definitivamente, está em processo de revisão e poderá ser disponibilizado quando concluído.

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo Aroeira, explicou que a motivação do estudo foi a aprovação, pelo Governo Federal, da Lei 14.026/2020 que atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico. Tal Lei prevê metas de universalização dos serviços de saneamento com cobertura de 99% para o abastecimento de água e 90% para o esgoto coletado e tratado. No caso de Belo Horizonte, essas metas já foram alcançadas. Outra questão importante, é que a nova Lei inviabilizou a contratação de serviços de saneamento que não seja por um processo de licitação, o que elimina a possibilidade de uma renovação pura e simples com a Copasa, atual Concessionária dos serviços no Município e cujo contrato atual vence em 2032. Mais uma questão importante é a regionalização. O Governo do Estado, através da Semad, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, propôs uma regionalização, que corresponde a uma área quase coincidente com os limites da Região Metropolitana. Mas isto gera um impacto importante, pois o sistema de abastecimento de água integrado não corresponde exatamente aos limites da Região Metropolitana, tendo vários municípios que não são abastecidos por este sistema. Além disso, praticamente não há captação de água dentro do território do Município de Belo Horizonte, a única exceção relevante é o Sistema Morro Redondo, que atende uma parte da região centro-sul do Município. Do ponto de vista do esgotamento sanitário, a realidade é mais restrita, porque existem duas grandes estações de tratamento de esgoto que atendem o Município. A ETE Arrudas, localizada no território do Município de Sabará e a ETE Onça, dentro dos limites do Município de Belo Horizonte, mas ambas tratam esgotos que têm sua origem também no Município de Contagem. São duas unidades relevantes, compartilhadas com mais de um Município. Um arranjo que permita uma solução para as unidades compartilhadas do sistema teria que envolver, do ponto de vista do abastecimento de água, uma discussão quase que metropolitana, devido à enorme área de abrangência do Sistema Metropolitano Integrado. Do ponto de vista do tratamento de esgoto, a solução teria que envolver uma discussão com o Município de Contagem e, eventualmente, o Município de Sabará. Uma possibilidade, do ponto de vista da regionalização e que a nova Lei permita, seria a realização de uma licitação para o Município de Belo Horizonte, exclusivamente para a questão da distribuição da água e da coleta e interceptação local do esgoto, além de um arranjo para resolver com os municípios vizinhos, as questões das unidades compartilhadas. Outra possibilidade seria uma prestação direta de serviços de natureza eminentemente local. De qualquer forma, as possibilidades estão sendo avaliadas pela Consultoria e o prazo de tomada de decisão do Município é até o ano de 2032, quando se encerra o contrato com a Copasa.

O conselheiro e representante do Senge-MG, Alex Aguiar, manifestou sua satisfação pela iniciativa da Prefeitura em contratar estudos que levem à tomada de decisão e que tragam maior benefício à população do Município e ressaltou que o Conselho aguarda a apresentação dos resultados para manifestação.

A conselheira e representante da Aplena, Ana Paula Barbosa, questionou se o estudo está considerando a qualidade da prestação dos serviços e a necessidade de investimentos em questões ambientais.

O conselheiro Ricardo Aroeira, em resposta, informou que a simples disponibilização de infraestrutura não é um indicador suficiente para atestar a boa qualidade da prestação de serviços. É preciso que haja uma política de renovação das infraestruturas. Ressaltou que o documento deve discutir, não de forma aprofundada, que a cobertura do serviço é importante, ou seja, a disponibilidade de infraestrutura, mas a qualidade na prestação do serviço deve ser considerada. Exemplificando, citou a questão das ligações factíveis. Para o Município, o

que realmente importa é o número de ligações reais e a população que efetivamente gera esgoto que é coletado e encaminhado às estações de tratamento, para atingirmos as metas de qualidade ambiental para recuperação e preservação dos recursos hídricos no território. Em uma nova contratação, independentemente do prestador, será fundamental abordar essa questão, porque o nível de disponibilização das infraestruturas já é altíssimo. É difícil encontrar cidades brasileiras com o nível de disponibilização de infraestrutura de serviço de saneamento de Belo Horizonte. Assim, uma atenção maior, não só na disponibilização, mas na qualidade e na efetividade do serviço, passa a ser cada vez mais importante.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada.

Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.